



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Licitações e Contratos	9
Decisão do Prefeito	9

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.912/26

Decreto nº 3.912, de 23 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.831,70.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.831,70 (quarenta mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos), autorizado pela Lei nº 2.350, de 23 de janeiro de 2026, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	09	00		Fundo Municipal de Saúde	
		493	10.301.0009.2092.0000	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde	40.831,70
				Transformação Digital N	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 236	FNS-GESTÃO DO SUS-TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Superávit Financeiro: 40.831,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. ¹

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 3 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.912/26

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de janeiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 4 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.913/26

Decreto nº 3.913, de 23 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.077.400,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.077.400,00 (quatro milhões, setenta e sete mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei nº 2.353, de 23 de janeiro de 2026, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	08	00	Departamento de Serviços Públicos		
	494		15.452.0008.2345.0000	Zeladoria do Município	332.400,00
				MANUT CONS INTERM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CONDESU	F.R.: 0 01 00
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	495		15.452.0008.2345.0000	Zeladoria do Município	3.650.000,00
				MANUT CONS INTERM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-CONDESU	F.R.: 0 01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 5 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.913/26

02	14	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
	496		18.604.0014.2086.0000	Morungaba Sustentável	50.000,00
				Proteção e Defesa dos Animais	F.R. Grupo: 0 08 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	497		18.604.0014.2086.0000	Morungaba Sustentável	20.000,00
				Proteção e Defesa dos Animais	F.R. Grupo: 0 08 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
			804 001	Emenda Impositiva	
	498		18.604.0014.2086.0000	Morungaba Sustentável	25.000,00
				Proteção e Defesa dos Animais	F.R. Grupo: 0 08 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
			804 001	Emenda Impositiva	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de janeiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 6 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.914/26

Decreto nº 3.914, de 23 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), autorizado pela Lei nº 2.354, de 23 de janeiro de 2026, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
	499		10.303.0009.1160.0000	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde	16.000,00
				DADE 2021 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	F.R.: 0 02 00
				"ELEUTÉRIO MIGUEL"	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			304 252	FUNDES – GLICEMIA	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
	216		10.303.0009.2021.0000	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serviços e Modernizar a Saúde	-6.000,00
				Manutenção da Assistência Farmacêutica	F.R. Grupo: 0 02 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			304 016	Transferência Fundo a Fundo - Dose Certa	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 7 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.914/26

b) Excesso:

10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de janeiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 8 de 10

Decreto nº 3.915, de 30 de janeiro de 2026.

“Designa membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam designados para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, nos termos da Lei nº 2.351, de 23 de janeiro de 2026, os seguintes representantes:

I - Usuários de Saúde:

- a) Representantes do Comércio:
- Titular: Alessandra Beneducci Gueiros do Nascimento, CPF nº 320.884.958-35
- Suplente: Rúbia Innocencio da Costa, CPF nº 327.024.358-82
- b) Representantes do Setor Industrial:
- Titular: Hamilton Alves Nakamura, CPF nº 205.327.168-09
- Suplente: Cleilda Santana dos Reis, CPF nº 262.812.348-71
- c) Representantes de Produtores Rurais:
- Titular Roberto Felipe Frare, CPF nº 289.411.268-86;
- Suplente: Francisco Fioravante Miano, CPF nº 172.059.958-09
- d) Representantes dos Professores:
- Titular: Giovana Montico, CPF nº 274.173.068-70;
- Suplente: Thais Cibebe Zipolato de Oliveira, CPF nº 320.477.318-36;
- e) Representantes da Comunidade:
- Titular: Adeilson Oliveira Santos, CPF nº 964.388.355-87;
- Suplente: Erica Neves Grigolato Benedicto, CPF nº 253.490.918-59;
- Titular: Natalina de Fatima Bernardo Roncada, CPF nº 075.079.698-78;
- Suplente: Roberta Rodrigues da Cunha Cruz, CPF nº 222.509.898-00;

II - Profissionais da Área de Saúde:

- a) Representantes dos Profissionais de Saúde do Município:
- Titular: Carlos Eduardo da Silva, CPF nº 465.565.798-74;
- Suplente: Vitor Manoel de Abreu, CPF nº 491.368.058-74;
- Titular: Eneida Friso, CPF nº 090.055.838-51;
- Suplente: Beatriz Lopes de Sousa, CPF nº 132.012.876-95;
- Titular: Letícia Savaris Tonani, CPF nº 365.127.998-79;
- Suplente: Isabela Gregio Frederico, CPF nº 322.491.508-00;

III - Prestadores de Serviços e Gestores:

- a) Representantes de organizações cogestoras;
- Titular: Anna Luiza Aymberé, CPF nº 398.048.658-31;
- Suplente: Yasmim de Souza Mansur Pereira, CPF nº 060.651.927-08;
- Titular: Edimar Renato da Silveira dos Santos, CPF nº 289.530.268-57;
- Suplente: Marisilva Alves Ferreira Aguiar, CPF nº 749.785.946-34;
- b) Representantes do Governo Municipal;
- Titular: Vinicius Gonçalves de Faria, CPF nº 299.920.178-80; e
- Suplente: Mariana Roncada Morette, CPF nº 439.333.468-00.

Parágrafo Único - O mandato do conselho referido no artigo 1º é de dois (02) anos.

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal da Saúde fica composta pelos Senhores:

Presidente: **Alessandra Beneducci Gueiros do Nascimento**;

Vice-Presidente: **Giovana Montico**;

1º Secretário: **Carlos Eduardo da Silva**;

2º Secretário: **Eneida Friso.**”

Art. 3º - O exercício dessas funções será gratuito, porém considerado de relevante valor social.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste

Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 30 de janeiro de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Vivien Solovijovas Guissi, designada para responder pelas funções de Diretor de Ação e Inclusão Social da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o EDITAL Nº 001/2025-DAIS prevê a abertura de vinte vagas para os interessados em participar do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba.

O candidato abaixo relacionado, fica convocado a comparecer no Departamento de Ação e Inclusão Social, sito na Rua Fortunato Stela, nº 210, Centro, das 8:00 às 11:00 h, no dia 04 de fevereiro de 2026, para assinatura do



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 9 de 10

Termo de Adesão e início das atividades:

CLASS.	CANDIDATO
21º	VERONICA APARECIDA FRANCISCO DOS SANTOS
22º	ANA LUCIA SANTOS SOUZA

O não comparecimento no dia e hora determinados caracterizará como desistência presumida do candidato.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do Município.

Morungaba, 03 de fevereiro de 2026.

VIVIEN SOLOVIJOVAS GUISSI

Respondendo pelas funções de Diretor de Ação e Inclusão Social

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO nº 049/01/2026

Ref.: Dispensa de Licitação nº 007/2026

Interessado: DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Assunto: Contratação da banda SAMBAFTER para apresentação no Carnafamília 2026.

Trata-se de pedido de contratação da **BANDA SAMBAFTER** para apresentação durante a programação do Carnafamília 2026, conforme justificado pela Diretora de Turismo e Cultura (fls. 03/04).

O pedido foi instruído com documentos relacionados à referida contratação (fls. 09/26).

Os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano, conforme dispõe o § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (fls. 27/29).

O Procurador do Município opinou pelo prosseguimento do processo, pois restou preenchidos os requisitos do artigo 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (fls. 34/43).

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII c.c artigo 75, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação direta, via dispensa de licitação, da **BANDA SAMBAFTER**, representada pelo microempreendedor individual *Sidnei Rodrigues de Souza*, inscrito no CNPJ nº 27.429.340/0001-99, para apresentação artística no dia 14 de fevereiro de 2026, às 21 horas, durante a programação do Carnafamília 2026, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Morungaba (SP), 03 de fevereiro de 2026

Luis Fernando Miguel

Prefeito

PROCESSO nº 050/01/2026

Ref.: Dispensa de Licitação nº 008/2026

Interessado: DEPARTAMENTO DE TURISMO E

CULTURA

Assunto: Contratação do grupo Balada Show para apresentação no Carnafamília 2026.

Trata-se de pedido de contratação do **GRUPO BALADA SHOW** para apresentação durante a programação do Carnafamília 2026, conforme justificado pela Diretora de Turismo e Cultura (fls. 03/04).

O pedido foi instruído com documentos relacionados à referida contratação (fls. 09/33).

Os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de contratos firmados com terceiros (outro meio idôneo), conforme dispõe o § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (fls. 34/50).

O Procurador do Município opinou pelo prosseguimento do processo, pois restou preenchidos os requisitos do artigo 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (fls. 55/64).

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII c.c artigo 75, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação direta, via dispensa de licitação, do **GRUPO BALADA SHOW**, representada pelo microempreendedor individual *João Marcos Bueno do Prado*, inscrito no CNPJ nº 64.330.009/0001-43, para apresentação artística nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, à partir das 18 horas, durante a programação do Carnafamília 2026, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Morungaba (SP), 03 de fevereiro de 2026

Luis Fernando Miguel

Prefeito

PROCESSO nº 052/01/2026

Ref.: Dispensa de Licitação nº 010/2026

Interessado: DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Assunto: Contratação do GRUPO SAMBA DI LEVE para apresentação no Carnafamília 2026.

Trata-se de pedido de contratação do **GRUPO SAMBA DI LEVE** para apresentação durante a programação do Carnafamília 2026, conforme justificado pela Diretora de Turismo e Cultura (fls. 03/04).

O pedido foi instruído com documentos relacionados à referida contratação (fls. 09/23).

Os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano, conforme dispõe o § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (fls. 24/26).

O Procurador do Município opinou pelo prosseguimento do processo, pois restou preenchidos os requisitos do artigo 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (fls. 31/40).

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII c.c artigo 75, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO**



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1853

Página 10 de 10

a contratação direta, via dispensa de licitação, do **GRUPO SAMBA DI LEVE**, representado pela microempreendedora individual *Pamela Trombini Caetano Alves*, inscrita no CNPJ nº 64.219.696/0001-24, para apresentação artística no dia 17 de fevereiro de 2026, às 20 horas, durante a programação do Carnafamília 2026, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Publique-se.

Morungaba (SP), 03 de fevereiro de 2026

Luis Fernando Miguel

Prefeito

.....
PROCESSO nº 053/01/2026

Ref.: Dispensa de Licitação nº 011/2026

Interessado: DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Assunto: Contratação de ALISSON MELO E BANDA para apresentação no Carnafamília 2026.

Trata-se de pedido de contratação de **ALISSON MELO E BANDA** para apresentação durante a programação do Carnafamília 2026, conforme justificado pela Diretora de Turismo e Cultura (fls. 03/04).

O pedido foi instruído com documentos relacionados à referida contratação (fls. 09/23).

Os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de contratos firmados com terceiros (outro meio idôneo), conforme dispõe o § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (fls. 24/34).

O Procurador do Município opinou pelo prosseguimento do processo, pois restou preenchidos os requisitos do artigo 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (fls. 39/48).

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII c.c artigo 75, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação direta, via dispensa de licitação, de **ALISSON MELO E BANDA**, representada pelo microempreendedor individual *Alisson de Jesus de Melo*, inscrito no CNPJ nº 64.314.413/0001-23, para apresentação artística no dia 16 de fevereiro de 2026, às 21 horas, durante a programação do Carnafamília 2026, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publique-se.

Morungaba (SP), 03 de fevereiro de 2026

Luis Fernando Miguel

Prefeito

.....
PROCESSO nº 109/01/2026

Ref.: Dispensa de Licitação nº 009/2026

Interessado: DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Assunto: Contratação do GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ÁGUIA DOURADA para apresentação no Carnafamília 2026.

Trata-se de pedido de contratação do **GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ÁGUIA**

DOURADA para apresentação durante a programação do Carnafamília 2026, conforme justificado pela Diretora de Turismo e Cultura (fls. 03/04).

O pedido foi instruído com documentos relacionados à referida contratação (fls. 09/46).

Os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de contratos firmados com terceiros (outro meio idôneo), conforme dispõe o § 4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (fls. 47/49).

O Procurador do Município opinou pelo prosseguimento do processo, pois restou preenchidos os requisitos do artigo 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (fls. 55/64).

Portanto, nos termos do artigo 72, VIII c.c artigo 75, II, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação direta, via dispensa de licitação, do **GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ÁGUIA DOURADA**, inscrito no CNPJ nº 02.441.141/0001-75, para apresentação artística no dia 15 de fevereiro de 2026, às 21h30, durante a programação do Carnafamília 2026, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Morungaba (SP), 03 de fevereiro de 2026

Luis Fernando Miguel

Prefeito